



## FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

**INFORMAÇÃO GERAL**[Reclamações](#)[Fundo de Garantia de Depósitos](#)**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**[Datas - Valor](#)**Cientes Particulares****Outros clientes**

- |   |   |    |   |
|---|---|----|---|
| 1 | <b><u>CONTAS DE DEPÓSITO</u></b><br>1.1. Depósitos à Ordem  | 9  | <b><u>CONTAS DE DEPÓSITO</u></b><br>9.1. Depósitos à Ordem  |
| 2 | <b><u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u></b><br>2.1. Crédito à Habitação e Outros Créditos Hipotecários<br>2.2. Crédito Pessoal<br>2.3. Crédito Automóvel<br>2.4. Linhas de Crédito e Contas Correntes<br>2.5. Descobertos Bancários<br>2.6. Outros Créditos a Particulares | 10 | <b><u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u></b><br>10.1. Linhas de Crédito e Contas Correntes<br>10.2. Descobertos Bancários<br>10.3. Outros créditos    |
| 3 | <b><u>CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO</u></b><br>3.2. Cartões de Débito<br>3.4. Operações com Cartões<br>3.5. Outros Serviços com Cartões  | 11 | <b><u>CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO</u></b><br>11.2. Cartões de Débito<br>11.4. Operações com Cartões<br>11.5. Outros serviços com Cartões |
| 4 | <b><u>CHEQUES</u></b><br>4.1. Requisição e entrega de Módulos de Cheque<br>4.2. Outros Serviços com cheques   | 12 | <b><u>CHEQUES</u></b><br>12.1. Requisição e entrega de Módulos de Cheque<br>12.2. Outros Serviços com Cheques                               |
| 5 | <b><u>TRANSFERÊNCIAS</u></b><br>5.1. Ordens de Transferência<br>5.2. Outros Serviços com Transferências   | 13 | <b><u>TRANSFERÊNCIAS</u></b><br>13.1. Ordens de Transferência<br>13.2. Outros Serviços com Transferências                                   |
| 6 | <b><u>COBRANÇAS</u></b><br>6.1. Cobrança de Efeitos Comerciais<br>6.2. Emissão de Instruções de Cobrança (credor)   | 14 | <b><u>COBRANÇAS</u></b><br>14.1. Cobrança de Efeitos Comerciais<br>14.2. Emissão de Instruções de Cobrança (credor)                         |
| 7 | <b><u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u></b><br>7.1. Compra e Venda de Notas Estrangeiras<br>7.2. Garantias Prestadas<br>7.3. Outros Serviços  | 15 | <b><u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u></b><br>15.1. Compra e Venda de Notas Estrangeiras<br>15.2. Garantias Prestadas<br>15.3. Outros Serviços     |
| 8 | <b><u>OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO</u></b><br>8.2. Outras Operações sobre Estrangeiro  | 16 | <b><u>OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO</u></b><br>16.1. Remessas Documentárias<br>16.4. Outras Operações sobre Estrangeiro                       |



### Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, CRL  
GABINETE DE CONFORMIDADE  
Largo Cândido dos Reis, 19 a 25 - Apartado 1085 - 2401-801 Leiria  
244 848 000  
[compliance@caixacreditoleiria.pt](mailto:compliance@caixacreditoleiria.pt)

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal  
Banco de Portugal  
Apartado 2240  
1106-001 LISBOA  
[www.clientebancario.bportugal.pt](http://www.clientebancario.bportugal.pt)

### Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.

O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de Cem Mil Euros por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros.

O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de **sete dias de uma parcela até € 10.000,00 e o remanescente até ao limite máximo da garantia (100.000,00 euros por depositante) no prazo máximo de vinte dias úteis** a contar da data em que os depósitos se tornem indisponíveis.

Para informações complementares consulte os endereços [www.clientebancario.bportugal.pt](http://www.clientebancario.bportugal.pt) e [www.fgd.pt](http://www.fgd.pt).



## INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

(ÍNDICE)

## Datas - Valor

Operações Bancárias		Data-valor	Data de Disponibilização	Observações
<b>Depósitos</b>				
Numerário	Balcão	D	Imediata	
	ATM c/ conferência automática			
	- em dia útil	--	--	
	- em dia não útil	--	--	
Cheques e outros valores	Balcão			
	- sobre a própria instituição	D	Imediata	
	- sobre outra instituição (Visados)	D	Imediata	
	- sobre outra instituição	D+2	2º dia útil às 15:00 H	
	ATM c/ conferência automática	--	--	
<b>Entregas para depósito <sup>(1)</sup></b>				
Numerário	Balcão	--	--	
	ATM s/ conferência automática	D+1	Dia útil seguinte	
Cheques e outros valores	Balcão			
	- sobre a própria instituição	--	--	
	- sobre outra instituição (Visados)	--	--	
	- sobre outra instituição	--	--	
	ATM s/ conferência automática	D+2	2º dia útil às 15:00 H	
<b>Operações de pagamento</b>				
Transferências e Débitos Directos	Internas (entre contas da mesma instituição)	D	Imediata	
	Interbancárias Nacionais			
	- Urgentes	D	Imediata	
	- normais	D+1	Dia útil seguinte	<b>Nota (2)</b>
	Transfronteiras Euros			
	- Urgentes	D	Imediata	
	- normais	D+1	Dia útil seguinte	<b>Nota (3)</b>
	Transfronteiras Outras	D+2	2º dia útil	<b>Nota (4)</b>
Outros Instrumentos de Pagamento	Cartões de Débito	D	Imediata	
<b>Movimentação de contas de depósito</b>				
Depósitos a Prazo	Constituição / Reforço	D	Imediata	
	Mobilização antecipada	D	Imediata	
	Reembolso no vencimento	D	Imediata	
	Pagamento de juros remuneratórios	D	Imediata	
<b>Operações de desconto</b>				
Letras	Novas	D	Imediata	
	Reformadas	D	Imediata	
	Liquidadas	D	Imediata	

**Legenda:** D: Dia de realização da operação / ATM: Terminais automáticos

**Nota (1)** Não são considerados depósitos bancários as entregas de valores ao balcão, em terminais automáticos que não disponham de possibilidade de conferência imediata, ou em cofres nocturnos ou diurnos, com renúncia, por parte de quem entrega esses valores, à conferência imediata pelo depositário, e ainda a recolha de valores junto dos clientes e outras entregas em que não se verifique a sua conferência imediata pelo depositário. Nestes casos, as entregas ou recolha de valores passam a ser consideradas depósitos após conferência e certificação pela IC, devendo esta conferir e certificar as entregas ou a recolha de valores no mais curto lapso de tempo, não superior a vinte e quatro horas, salvo em situações excepcionais.

**Nota (2)** Transferências ordenadas através do Serviço "Caixa de Leiria On-Line" (Homebanking) após as 15:15 H ou em dia não útil, a data-valor é D+1 e data de disponibilização no 2º dia útil seguinte.

**Nota (3)** Transferências ordenadas através do Serviço "Caixa de Leiria On-Line" (Homebanking) após as 14:00 H ou em dia não útil, a data-valor é D+1 e data de disponibilização no 2º dia útil seguinte.

**Nota (4)** Consideram-se transferências para Bancos do Espaço Europeu (EE) que não reúnam os requisitos obrigatórios para Transferências SEPACT; para Bancos não aderentes ao serviço SEPACT; destinadas ao EE e em moeda estrangeira (ME); destinadas ao resto do mundo espessas em EUR ou ME. Nas transferências em ME a data de disponibilização dos fundos na conta do cliente varia de acordo com os intervenientes na transferência.

**Dever de Informação**

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 18/2007, do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal e do Decreto-Lei 317/2009, informa-se:

**Data valor:** a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

**Data de disponibilização:** o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

**Dia útil:** o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h)]